**R E Q U E R I M E N T O Nº. 516**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/7/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e em seu Artigo 1, § 2º define que o trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino para definir o papel destes profissionais.

Segundo a nova lei aprovada pelo Congresso em setembro de 2020, as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. O trabalho deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. O texto diz ainda que os sistemas de educação terão um ano para tomar as providências necessárias ao cumprimento das disposições.

A presença de psicólogos e assistentes sociais nas unidades escolares deverá contribuir com o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e da convivência. As prioridades serão definidas a partir do projeto pedagógico de cada instituição de ensino, com a participação da comunidade escolar.

Um estudo publicado na revista científica Psychiatric Services mostra que 25,9% das 2.511 crianças entre 6 e 12 anos, estudantes de escolas públicas de São Paulo e Porto Alegre, conviviam com pelo menos um transtorno mental, como ansiedade, déficit de atenção e esquizofrenia. Destas, 81% nunca havia recebido tratamento. As pessoas pardas foram as mais afetadas (87,8% do total de casos).

O espaço escolar é um ambiente estratégico na implementação de políticas de saúde e discussão dos transtornos. Isso porque, além de concentrar num único local a maior parte do público jovem, a escola é mais acessível à população quando comparada aos espaços que oferecem serviços de saúde. No espaço educacional tem-se a possibilidade de identificar violações de direitos humanos antes que elas ocorram ou quando estão ocorrendo e podem buscar uma intervenção qualificada de forma interdisciplinar.

**Parte integrante do requerimento n° 516/2021**

A estratégia para o desenvolvimento pessoal dos alunos é traçada a partir de demandas individuais. Indicadores sociais como fome, violência intrafamiliar e condições de moradia recebem atenção especial por impactarem no desenvolvimento cognitivo e repercutirem nas relações estabelecidas com a família e os colegas da escola. O documento oficial que registra estes dados e norteia o planejamento de ações é o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar no qual deve constar as ações e atribuições aos novos membros da equipe escolar, ou seja, os psicólogos e assistentes sociais.

Com o reconhecimento de grandiosa conquista para a educação destes novos profissionais na equipe escolar, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informações sobre o planejamento da Secretaria Municipal de Educação no processo de contratação de referidos profissionais, seja em concurso público ou em parcerias através de termo de fomento, bem como encaminhar cópia de alguns Projetos Políticos Pedagógicos em que devem estar indicando as responsabilidades dos psicólogos escolares e assistentes sociais escolares.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de julho de 2021.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**

PSDB

ALO